



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0444/2025

Autoriza a cessão de uso compartilhado de imóveis no Município de Romelândia.

Autoria: Governador do Estado

Relator: Deputado Ivan Naatz

I – RELATÓRIO

Cuido do Projeto de Lei nº 0444/2025, de autoria Governador do Estado, visando obter autorização legislativa para que o Poder Executivo efetue a cessão de uso compartilhado com o Município de Romelândia, pelo prazo de 6 (seis) anos, dos bens imóveis cadastrados no Sistema de Gestão Patrimonial (SIGEP) da Secretaria de Estado da Administração (SEA), sob o nº 4080 e nº 3644, onde funcionam, respectivamente, a Escola de Ensino Fundamental Anita Garibaldi e a Escola de Educação Básica Professor João Romário Moreira, ambas localizadas naquele Município.

A cessão de uso compartilhado de que trata a proposição em comento tem como finalidade e encargo o desenvolvimento de atividades educacionais por parte do Município.

Após ser admitido na Comissão de Constituição e Justiça e aprovado na Comissão de Finanças e Tributação, os autos foram encaminhados a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, em que avoquei a relatoria, na forma regimental.

É o relatório.

II – VOTO

Preliminarmente, anoto que, por força do disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, cumpre a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público analisar as proposições sob o prisma do **interesse público**, quanto ao campo temático especialmente aludido no art. 80, XI, do mesmo Estatuto interno.

No caso em apreço, a destinação dos imóveis, na forma de cessão de uso compartilhado, visa ao desenvolvimento de atividades educacionais por parte do Município de Romelândia, revelando-se, dessa forma, medida de inequívoco alcance social compatível com os objetivos da Administração Pública.

Ante o exposto, reitero o mérito e o interesse público inerentes à norma almejada e, com fundamento no art. 144, III, do Ri Alesc, **voto**, no âmbito desta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0444/2025**.

Sala da Comissão,

Deputado Ivan Naatz



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Naatz**, em
01/10/2025, às 15:11.
